

a sua respectiva atribuição. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo deverá ser celebrado instrumento específico de convênio; DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2021; ASSINAM: DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN/AM, Rodrigo de Sá Barbosa e REPRESENTANTE DO CFCS PARIS, PARINTINS E GISELE. Manaus, 19 de julho de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de  
Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 51539

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2021-DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa e o Sr. Israel da Silva Ferreira. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, acerca de 30 (trinta) horas aulas no curso de Renovação de CNH, ministradas durante o período de 09/04/2021 até 15/04/2021, conforme Nota Fiscal nº 20213177034, emitida em 27/04/2021. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda no Parecer nº 374/2021 -DETRAN/AM/AJUR, emitido em 15/07/2021. PROCESSO SIGED: Nº 01.03.022201.003767/2021-23. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 19 de julho de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de  
Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 51540

**Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB**

**PORTARIA Nº 014.2021-GAB/SUHAB - O DIRETOR-PRESIDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público, **RESOLVE: Art 1º** - instituir, no âmbito da SUHAB, Comissão de Sindicância Permanente. **Art. 2º** - Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes membros: I - FERNANDO COSTA ALVES (Presidente) - Matrícula nº 248.196-0A, II - ALBERTO AFONSO C. DE SAMPAIO (Vice-Presidente) - Matrícula nº 052.034-9E; III - JORGETE ZANE DA COSTA (Membro) - Matrícula nº 051.980-4B, IV - ELIANA DE BRITO PORTO (Secretária) - Matrícula nº 133.750-5B. **Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período. **Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 19 de julho de 2021.

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 51528

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 089/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 02 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Marcus Vinicius Pessoa Aryce de Castro	Assessor II - AD-2	14	1º/07/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 06 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 51466

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA Nº 095/2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade; **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS, Diretor Jurídico, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do titular JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, no período de 19 a 21 de julho de 2021.

**II - DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 19 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 51578

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**

ORGAO: IDAM DATA: 07.07.2021

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20.

Portaria Nº 348/2021-GDAF/IDAM

Nome: James Pinheiro de França

Função: Gerente; Matrícula: nº 240.938-6B

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ND: 339030 -

Material de Consumo, Município: Envira

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

**ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 51471



## INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 089/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 02 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Marcus Vinicius Pessoa Aryce de Castro	Assessor II – AD-2	14	1º/07/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 06 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão



## Protocolo 51466

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 19/07/2021 08:36  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 19/07/2021  
Valor: R\$ 897,41  
Centimetragem: 15,58cm (Publicação: 15,58cm)  
Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 089/2021

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 02 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

#### **RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Marcus Vinicius Pessoa Aryce de Castro	Assessor II - AD-2	14	1º/07/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 06 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**